



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.924, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Julga improcedente a denúncia e determina o arquivamento da Sindicância Administrativa nº 10/2017.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições do artigo 123, incisos X, XX e XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Capanema;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante no Processo de Sindicância Administrativa nº 10/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Artigos 115, 116 e 117, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema;

RESOLVE:

Art. 1º Acatar integralmente o Relatório Conclusivo de fls. 85 a 88, da Comissão Processante, no Processo de Sindicância Administrativa nº 10/2017, pelo que julgo *improcedente* a denúncia, por total falta de objeto, e determino o *arquivamento* processo contra o Servidor Anderson Ferreira dos Passos, nos termos do Artigo 116, parágrafo único, e Artigo 117, ambos da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema.

Art. 2º Determino o arquivamento dos autos no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal